

Edição 1438

CELIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES - Secretária

RETO N.º 15, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

REFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São

o, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso

o artigo 62 da Lei Orgânica do Município e artigos 17 e 18 da

o complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004, DECRETA:

o 1.º Fica nomeada em estágio probatório a concursada

o indicada para o cargo especificado, aprovada em concurso

o, homologado através do Decreto n.º 14, de 30 de janeiro

o 15.

FESSOR III: CAMILA APARECIDA DE CAMARGO ROMANO

o 44.910.084-4 - Classificação: 47.º lugar.

o 2.º A nomeada através do artigo anterior estará sujeita ao

o jurídico estatutário e demais normas contidas na Lei

o complementar n.º 025/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos

o) e os requisitos para a posse e o exercício no cargo

o explicitados nos artigos 22 a 24 daquele instrumento legal,

o como no Edital do concurso.

o 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

o de Taquarituba, 25 de janeiro de 2016.

ERSON ZANELLO MILLEO - Prefeito Municipal

istrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CELIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES - Secretária

Item	Especificações	Áreas (m ²)	%
1.	Área de Lotes (n.º de Lotes: 133)	28.288,11	44,52
2.	Sistema Viário	16.638,50	26,19
3.	Áreas Institucionais	3.710,67	5,84
4.	Áreas Verdes/APP	14.899,56	23,45
5.	Área Loteada	63.536,84	100,00
6.	Total da Gleba	63.536,84	

Artigo 3.º A aprovação decorre da apreciação favorável da documentação por parte do Setor Jurídico e Engenharia, os quais passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Artigo 4.º A Prefeitura Municipal de Taquarituba se desobriga de eventuais despesas de implantação de melhoramentos públicos no loteamento, ficando eles a cargo do proprietário.

Artigo 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 28 de janeiro de 2016.

MIDERSON ZANELLO MILLEO - Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES - Secretária

LEI COMPLEMENTAR N.º 235, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Dá nova redação ao "caput" do artigo 3º da Lei Complementar

n.º 225, de 21 de agosto de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São

Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a

Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Artigo 1.º O "caput" do Artigo 3.º, da Lei Complementar Municipal

n.º 225, de 21 de agosto de 2015, que Dispõe sobre a Inspeção

Sanitária dos produtos de origem animal e vegetal no Município de

Taquarituba, institui taxas e dá outras providências passa a ter a

seguinte redação:

"Artigo 3º - A fiscalização de que trata esta Lei far-se-á nos termos da legislação vigente e será citada."

Artigo 2.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 29 de janeiro de 2016.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLEO - Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES - Secretária

IV, concedidas em afastamento através da Portaria n. 189/2015; Sra. Camilla de Oliveira Rosário, ocupante do cargo de Professora PEB IV, concedidas em afastamento através da Portaria n. 189/2015; Sra. Sueli Huggler Medeiros Dias, ocupante do cargo de Professora PEB IV, concedidas em afastamento através da Portaria n. 189/2015; Sra. Ana Claudia Martins, ocupante do cargo de Professora PEB IV, concedidas em afastamento através da Portaria n. 189/2015; Sra. Eluiza de Souza, ocupante do cargo de Professora PEB IV, concedidas em afastamento através da Portaria n. 189/2015; Sra. Fabielle Marcelino, ocupante do cargo de Professora PEB IV, concedidas em afastamento através da Portaria n. 189/2015, ficando assegurado os interessados o gozo de 10 dias em época a ser determinada oportunamente, observado o interesse público

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tejuapá, em 21 de janeiro de 2016.

Validante José Mota

PREFEITO MUNICIPAL

AUGUSTO ALVES PLACENÇO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicada e Registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Tejuapá na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ

PORTARIA N. 025/2016

Concede férias regulamentares aos servidores municipais que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ, Estado de São Paulo,

no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais a seguir relacionados na forma seguinte:

NOME DO SERVIDOR	Ref. Ao período	Período de Gozo de Férias
Leticia Abrunhosa Barroso	02.09.2013 a 01.09.2014	22.01.2016 a 20.02.2016
Pedro Augusto Assaf Navarro Barroso	11.03.2014 a 10.03.2015	22.01.2016 a 20.02.2016

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tejuapá,

em 25 de Janeiro de 2016

Validante José Mota

PREFEITO MUNICIPAL

AUGUSTO ALVES PLACENÇO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicada e Registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Tejuapá na data supra.